

- Título:** 8. Modelos
- Capítulo:** 1. Documentos de instrução de processos (instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964, exceto cooperativas de crédito)
- Seção:** 10. Requerimentos
- Subseção:** 1. Eleição em sociedade anônima (exceto empresa pública, sociedade de economia mista e suas subsidiárias)

---

**REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DE ELEIÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA (exceto empresa pública, sociedade de economia mista e suas subsidiárias)**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

(campos de preenchimento obrigatório)

Denominação social:

Logradouro, número e complemento – Bairro – Cidade / UF – CEP

Endereço completo:

CNPJ:

ID-Bacen:

Pessoa para contato:

Nome:

Telefone:

E-mail:

**2. FORMALIZAÇÃO DO PLEITO**

**A instituição acima qualificada vem requerer ao Banco Central do Brasil – Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Deorf a aprovação de eleição, deliberada conforme especificação abaixo:**

Ato societário:

- Assembleia Geral Ordinária
- Assembleia Geral Extraordinária
- Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
- Reunião do Conselho de Administração
- Outro – especifique:

Órgão estatutário:

- Diretoria
- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal
- Conselho Consultivo
- Comitê de Auditoria
- Outro – especifique:

Data do ato:  <sup>d</sup>  <sup>m</sup>  <sup>aaaa</sup>

- Título:** 8. Modelos
- Capítulo:** 1. Documentos de instrução de processos (instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964, exceto cooperativas de crédito)
- Seção:** 10. Requerimentos
- Subseção:** 1. Eleição em sociedade anônima (exceto empresa pública, sociedade de economia mista e suas subsidiárias)
- 

### 3. INSTRUÇÃO DO PROCESSO

(preencher de acordo com a documentação pertinente)

#### 3.1. Anexa os documentos abaixo assinalados:

- a) folha completa de exemplar ou folha impressa da edição eletrônica dos jornais contendo a publicação do edital ou do anúncio de convocação (dispensável caso seja assinalada a alínea “b” do item 3.2 ou a alínea “a” do item 3.3);
- b) duas vias autênticas da ata da Assembleia Geral;
- c) duas vias autênticas da ata da Reunião do Conselho de Administração;
- d) duas vias autênticas de (especificar o ato societário);
- e) duas vias autênticas do comprovante de nomeação de representante legal de filial, no País, de instituição financeira com sede no exterior, legalizado em Consulado Brasileiro;
- f) duas vias autênticas da tradução, por tradutor público juramentado, do documento referido na alínea “e”, registrados – original e respectiva tradução – no competente Ofício de Registro de Títulos e Documentos;
- g) declarações e autorizações, na forma do modelo Sisorf 8.1.30.2;
- h) declaração justificada e firmada por esta instituição, na forma do artigo 5º, §1º, do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2012, que comprova a capacitação técnica dos eleitos para o exercício dos cargos de administrador (exceto dos que estão com mandato em vigor nesta instituição ou em outra integrante do conglomerado financeiro);
- i) currículo dos eleitos para cargos de administração (exceto dos que estão com mandato em vigor nesta instituição ou em outra integrante do conglomerado financeiro);
- j) folha completa de exemplar ou folha impressa da edição eletrônica dos jornais contendo a publicação da declaração de propósito, conforme disposto no artigo 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2012;
- k) declaração justificada e firmada pela instituição de que o eleito para cargo de membro do comitê de auditoria de que trata o artigo 12, § 2º, do Regulamento anexo à Resolução nº 3.198, de 2004, possui comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualificam para a função (se for o caso).

#### 3.2. Informa que:

- Título:** 8. Modelos
- Capítulo:** 1. Documentos de instrução de processos (instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964, exceto cooperativas de crédito)
- Seção:** 10. Requerimentos
- Subseção:** 1. Eleição em sociedade anônima (exceto empresa pública, sociedade de economia mista e suas subsidiárias)
- 

- a) em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, foi transmitido o inteiro teor do texto da declaração de propósito para o endereço eletrônico [digep.deorf@bc.gov.br](mailto:digep.deorf@bc.gov.br), com a indicação dos jornais e das datas de publicação;
- b) deixou de encaminhar folha completa de exemplar ou folha impressa da edição eletrônica dos jornais contendo a publicação do edital ou do anúncio de convocação, uma vez que a data, o número da folha ou da página do órgão de divulgação oficial ou do jornal particular, bem como o teor do referido anúncio ou edital encontram-se transcritos na ata anexa;
- c) foram registradas no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central do Brasil – Unicad as informações referentes aos assuntos deliberados, de acordo com o contido no artigo 3º da Circular nº 3.180, de 2003, e na Carta Circular nº 3.089, de 2003.

### 3.3. Declara que:

- a) estiveram presentes no ato societário acionistas detentores da totalidade do capital social;
- b) observou a política de sucessão de administradores, implementada nos termos estabelecidos pela Resolução nº 4.538, de 2016, com relação aos administradores cujos nomes estão sendo submetidos à aprovação dessa Autarquia (no caso de eleição ocorrida a partir de 27 de maio de 2017; não se aplica a sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, a sociedade de crédito direto e a sociedade de empréstimo entre pessoas).

### 3.4. Outras informações/observações:

## 4. Assinaturas:

---

(Local e data)

---

(nome completo e cargo)

---

(nome completo e cargo)

(Obs.: o requerimento deve ser firmado por administradores cuja representatividade seja reconhecida pelo estatuto social ou documento equivalente da instituição).